

RESOLUÇÃO CUNI Nº 271

Altera o Estatuto da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 93 do Estatuto desta Universidade,

R E S O L V E :

Alterar o artigo 32 do Estatuto desta Universidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 Os Conselhos Departamentais, órgão de liberativos e consultivos das Unidades, serão integrados:

I - pelo Diretor da Unidade, como seu Presidente;

II - pelo Vice-Diretor da Unidade;

III - pelos Chefes de Departamentos da Unidade;

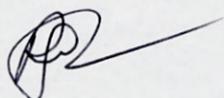
IV - pelos Presidentes de Colegiados;

V - por 1 (um) professor de cada Departamento, em exercício, no regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, eleito pelos seus pares;

VI - por representantes do corpo discente, indicados pelo Diretório Acadêmico da Unidade;

VII - por representante do corpo técnico-administrativo, titular e suplente, eleito pelos seus pares.

§ 1º - O Diretor e o Vice-Diretor da Unidade serão, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Departamental.



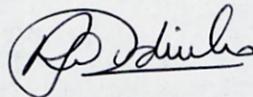
§ 2º - Será de 2 (dois) anos o mandato dos representantes a que se referem os itens V e VII, permitida uma recondução.

§ 3º - Será de 1 (um) ano o mandato da representação do corpo discente, permitida uma recondução.

§ 4º - A representação do corpo técnico-administrativo será de 1/5 dos membros determinados nos itens I, II, III, IV e V deste artigo, abandonadas quaisquer frações.

§ 5º - Quando o órgão tiver número de componentes igual ou inferior a 5 (cinco), será de 1 (um) a representação dos técnico-administrativos."

Ouro Preto, em 20 de dezembro de 1994.



Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente